

RECEBIDO EM
38-33-2021

LAARICE



E.J.R. - 18/11
C.F.O. - 18/11
PMACh
APROVADO
DISPENSADO
PROMISSÃO PLO
18/11

MENSAGEM REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 023/2021

2º DISC / VOLTAÇÃO
APROVADO - 25/11

1º DISC / VOLTAÇÃO
APROVADO - 18/11

Senhor Presidente e nobres Vereadores;

O presente projeto tem por escopo viabilizar a aquisição de imóvel onde será instalada a Areninha Society do Município de Umari no Distrito de Pio X.

Como se sabe, atualmente o Município está sendo contemplado pelo o Governo do Estado com uma Arena Society a ser construída no Distrito de Pio X sendo que o Município precisa disponibilizar terreno para a sua edificação.

O imóvel que se pretende adquirir possui uma localização privilegiada, pois situa-se numa área central do Distrito, o que facilitará as relações harmônicas internas e o acesso ao público.

Sob o aspecto financeiro, cumpre ressaltar que a transação está sendo realizada com base no laudo de avaliação em anexo e de acordo com os parâmetros aferidos no mercado imobiliário local, o que confere transparência e lisura à presente iniciativa.

A dispensa do certame licitatório decorre de dispositivo legal que assegura tal prerrogativa nos casos em que a aquisição do imóvel venha atender às finalidades precípua da administração pública, ressaltando-se ainda a preponderância dos fatores de localização e compatibilidade das instalações com as necessidades.

Nesse sentido, aguardamos dos nobres pares a devida apreciação da presente iniciativa legislativa, com a consequente aprovação unânime do mesmo em Caráter de Urgência, dado o manifesto interesse público envolvido, concernente na necessidade de que seja instalada a Arena Society do Distrito de Pio X.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

PROJETO DE LEI Nº 023/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Umari-CE a adquirir imóvel para sediar Areninha Society no distrito de Pio X neste município e dar outras providencias.

O Plenário da Câmara Municipal de Umari aprovou e eu, Alex Sandro Rufino Ferreira - Prefeito Municipal no uso das atribuições legais e regimentais sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, o bem imóvel assim descrito:

I – 01 (um) terreno em área urbana medindo 1.320,00 m² (mil trezentos e vinte metros quadrados). Imóvel situado na frente leste com Francisca Elisangela da Silva Barros, numa extensão de 30,00 metros; lateral norte com terras de Francisca Elisangela da Silva Barros, numa extensão de 44,00 metros; fundos a oeste com terras de Francisca Elisangela da Silva Barros, numa extensão de 44,00 metros e; lateral sul com terras de Rua Projetada, numa extensão de 30,00 metros, tudo conforme certidão objeto de Transcrição Imobiliária na matrícula nº 2.043, livro 2,0 – C nº R. 2543 do Cartório “B” Borges da Comarca de Umari/Ceará.

Art. 2º. O imóvel acima escrito será adquirido pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) fixo e irrevogável, a serem pagos em 02 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§1º. Os valores mencionados no *caput* deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

§2º. O pagamento das prestações mensais terá início a primeira no ato da assinatura da escritura pública em cartório e a segunda trinta dias após o pagamento da primeira.

§3º. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º: 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.



Art. 3º. Os recursos destinados ao pagamento das prestações mensais serão consignados em dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Sede do Governo Executivo de Umari-CE, aos 17 de novembro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS

Interessado: Prefeitura Municipal de Umari

Unidade Demandante: Umari / Ceará

Numero da Atividade SIAT:

Proprietário / Cliente: Francisca Elisangela da Silva Barros

Objeto da Avaliação:

- Avaliação de um Imóvel consignado na matrícula nº 2.043, livro 2,0 – C nº R. 2.543 do Cartório “B” Borges da Comarca de Umari/Ceará, com área total do terreno, 1.320,00m².

Valor total do Imóvel:

- Terreno Urbano com área de 1.320,00m²
Valor R\$ 40.000,00



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Interessado: Prefeitura Municipal de Umari

Unidade Demandante: Umari / Ceará

Numero da Atividade SIAT:

Proprietário / Cliente: Francisca Elisangela da Silva Barros

OBJETO DA AVALIAÇÃO:

Avaliação de um Imóvel consignado na matrícula nº 2.043, livro 2,0-C nº R. 2.543 do Cartório B Borges da Comarca de Umari/Ceará, com área total do terreno, 1.320,00m².

OBJETIVO:

Determinação do valor de mercado do imóvel.

FINALIDADE:

Desapropriação: Para Construção de uma Areninha, por parte do Governo do Estado.

OBSERVAÇÕES PRELIMINARES:

O laudo é fundamentado no que estabelece a Norma Brasileira de Avaliação de Bens NBR 14653:2011, Parte 1: Procedimentos Gerais e Parte 2: Imóveis Urbanos, e no seguinte:

- Documentação fornecida pela unidade demandante, constituída da matrícula nº 2.043, livro 2,0-C nº R.2.543 do Cartório B Borges da Comarca de Umari Ceará, com área do terreno 1.320,00m².
- Informações constatadas em in loco quando da vistoria, realizada em 30/10/2021. A visita foi acompanhada pelo Sr. Zé Roberto.
- Informações obtidas juntas aos agentes do mercado imobiliário local considerando que foram fornecidas de boa fé e são confiáveis.
- Que toda documentação do imóvel se encontrava correta e regularizada, e que o imóvel estaria livre e desembaraçado de quaisquer ônus, e em condições de imediata comercialização.



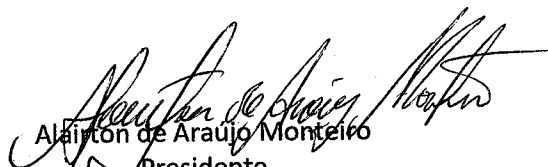
ANEXOS:

- 1- Certidão de Registro de Quitação;
- 2- Cálculos Estatísticos;
- 3- Planta de Localização;
- 4- Memorial;
- 5- Documentação do Imóvel;

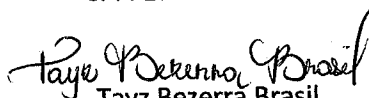
LOCAL, DATA E ASSINATURAS:

Umari/CE, 10 de Novembro de 2021.

Comissão de Avaliação:


Alairton de Araujo Monteiro
Presidente
CPF: 822.858.373-72

Francisco Fábio Ernesto de Sousa
Membro I
CPF: 194.765.153-68


Tayz Bezerra Brasil
Membro II
CPF: 084.138.473-89



Atributos de Entrada:

Área do Terreno:	1.320,00
Localização:	4,0

Resultado para a Moda, com intervalo de confiança ao nível de 80%.

Mínimo	Total Calculado (R\$)	Máximo
-5,72%		+5,72%
R\$ 28,73	R\$ 30,33	R\$ 31,87

Resultado para o Campo de Arbítrio:

	Unitário (R\$)	Total (R\$)	Amplitude
Mínimo	28,73	37.923,60	-12%
Calculado	30,33	40.035,60	
Máximo	31,87	42.068,40	+12%
Valor Adotado (R\$) 40.000,00			

Obs.2: O intervalo de confiança foi calculado com confiabilidade de 80% conforme prevê a NBR 14.653-3 da ABNT.

Obs.3: Os cálculos estatísticos estão apresentados no anexo 1.

Obs.4: Os resíduos apresentaram distribuição homocedástica e com tendência a normalidade.

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO:

MÉTODO COMPARATIVO DIRETO.

Grau de Fundamentação:

O presente laudo de avaliação classifica-se no Grau de Fundamentação III de acordo com a classificação descrita na NBR 14653-2 da ABNT anexos II.

Grau de Precisão:

O presente laudo de avaliação atingiu o Grau de Precisão III de acordo com a classificação descrita na NBR 14653-2 da ABNT anexos II.

CONCLUSÃO:

Em função da vistoria realizada in loco e da análise da documentação fornecida pelo interessado conclui-se que o imóvel localizado no Distrito de Pio X, no Município e Comarca de Umari/Ceará, com uma área total do terreno de 1.320,00m² é possível de aceitação de desapropriação.

É atribuído ao imóvel em questão o seguinte valor de mercado:

Terreno urbano, com área de 1.320,00m²:
Valor R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).



Para avaliação do imóvel foi utilizado o Método Comparativo Diretos de Dados de Mercado.

- Para Avaliação do Imóvel.

A avaliação do imóvel foi efetuada com base no Método Comparativo de dados de Mercado (NBR 14.653-2), utilizando-se a Regressão Linear Múltipla e a Inferência Estatística no tratamento dos dados pesquisados.

- Pesquisa de Dados.

Na pesquisa efetuada no mercado local, foram obtidos 06 (seis) elementos dos quais 06 (seis) foram efetivamente aproveitados no modelo desenvolvido, relativos a ofertas e vendas efetivas de imóveis no município de Umari Ceará, contemplando o período de Janeiro 2021 a Julho 2021.

Amostra tratada através de processo de estatística inferencial, com a utilização de programas específicos, no caso o SisRen da Pelli Sistemas.

A seguir estão listadas as variáveis consideradas e suas características:

Variáveis independentes consideradas: Área do Terreno e o Valor Total

Variável dependente ou explicada: Valor Unitário

Área Total: Variável quantitativa independente referente á área total do terreno, expresso em m². Amplitude: 100m² à 620m².

Valor Unitário (R\$): Variável dependente que exprime o valor unitário do imóvel, expresso em RS/M². Amplitude: R\$ 100,00 a R\$ 350,00.

Localização: Variável qualitativa independente que representa a localização do imóvel em corredor de atividade ou não. Amplitude: 1=Imóvel a mais de 100m de corredor de atividade; 2=Imóvel a menos de 100m de corredor de atividade; 3=Imóvel a menos de 50m de corredor de atividade; 4=Imóvel no corredor de atividade.

DETERMINAÇÃO DO VALOR:

Avaliação do Imóvel.

Função estimativa determinada para cálculo do valor total do imóvel:

Moda:

Valor Unitário: +87,15781609-0,1087431621*Área Total+60,83410059*Localização

Obs.1: A partir do modelo de regressão escolhido para representar as variáveis de preços dos imóveis pesquisados, calcula-se o valor final do imóvel avaliando, conforme seguinte:

- Não foram efetuadas investigações quanto à correção dos documentos fornecidos; as observações in loco foram feitas sem instrumentos de medição; e todas as informações obtidas foram tomadas como de boa fé.

CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO:

A região onde se localiza o imóvel tem vocação mista.

O próprio bairro e na região circunvizinha é servido pelos melhoramentos públicos disponíveis na Cidade de Umari Ceará. Tem: energia elétrica, iluminação pública. Conta com os serviços de coleta de lixo, serviços dos correios, segurança pública e escolas.

O adensamento populacional e médio e a classe de renda predominante são médios.

A rua onde estar localizado o imóvel não é dotado de pavimentação.

CARACTERIZAÇÃO DO BEM:

Um imóvel consignado da matrícula nº 2.043, livro 2,0-C nº R. 2.543 do Cartório B Borges da Comarca de Umari Ceará, com área do terreno 1.320,00m², localizado no Distrito de Pio X no Município e Comarca de Umari / Ceará.

CARACTERÍSTICA FÍSICA DO IMÓVEL:

Terreno:

Área	1.320,00m ²
Divisão	Formato regular, nível acima da Rua, plano, solo arenoso, uma frente.
Estado de Conservação	Não se aplica
Padrão de Construção	Não se aplica
Idade Aproximada	Não se aplica

CONSIDERAÇÕES SOBRE O MERCADO:

O mercado relativo ao imóvel avaliado possui tendência estável, por trata-se de uma região de média demanda de terrenos. O grau de concorrência é médio em relação entre oferta e demanda tende ao equilíbrio.

O imóvel avaliado possui viabilidade para comercialização, com tempo de venda estimado em até 12 (doze) meses, para liquidez normal do bem.

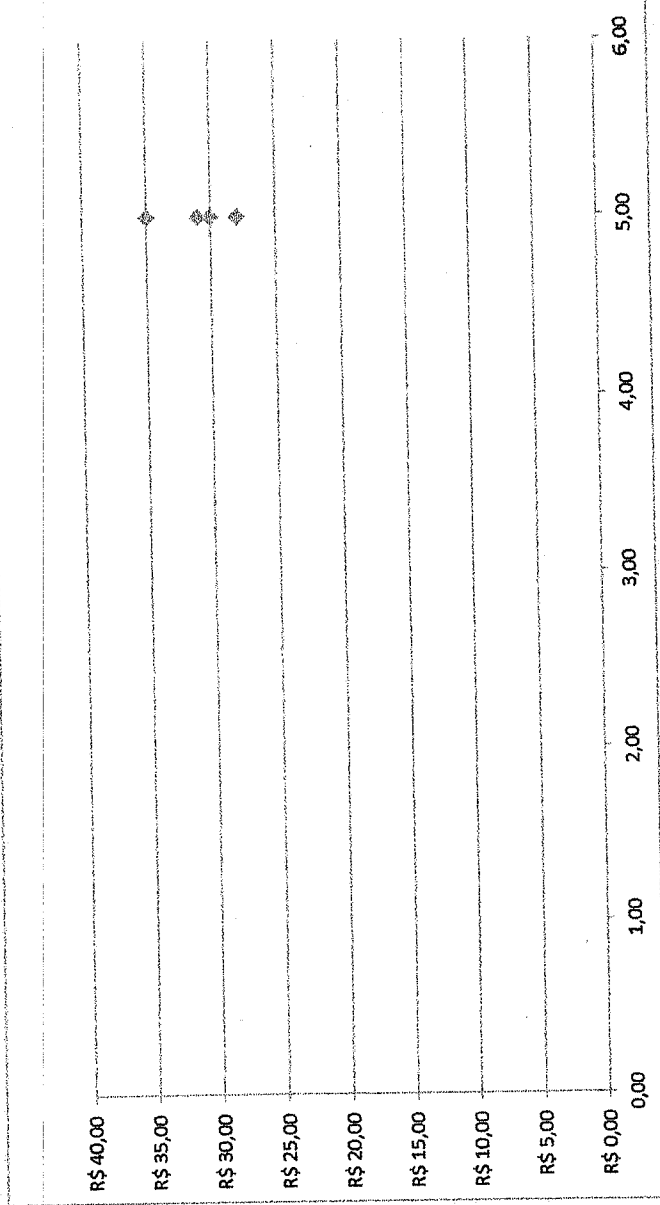
METODOLOGIA, PESQUISAS E CÁLCULOS:

REGRESSÃO LINEAR SIMPLES

Elemento	X1	Y
1	5,00	R\$ 30,00
2	5,00	R\$ 28,00
3	5,00	R\$ 28,00
4	5,00	R\$ 35,00
5	5,00	R\$ 30,00
6	5,00	R\$ 31,00
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

$n = 6$
 $k = 1$

n mínimo = 6



I - Equação da Reta de Regressão

Elemento	X	Y	X.Y	X^2	Y^2
1	5,00	R\$ 30,00	R\$ 150,00	25,00	R\$ 900,00
2	5,00	R\$ 28,00	R\$ 140,00	25,00	R\$ 784,00

3	5,00	R\$ 28,00	R\$ 140,00	25,00	R\$ 784,00
4	5,00	R\$ 35,00	R\$ 175,00	25,00	R\$ 1.750,00
5	5,00	R\$ 30,00	R\$ 150,00	25,00	R\$ 900,00
6	5,00	R\$ 31,00	R\$ 155,00	25,00	R\$ 961,00
7	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
8	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
9	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
10	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
11	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
12	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
13	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
14	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
15	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
16	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
17	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
18	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
19	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
20	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
Somas (S)	30,00	182,00	910,00	150,00	5.554,00
Médias	5,00	30,33			
		(Xbarra)			

Modelo

$$\hat{Y} = b_0 + b_1 X_1 + e$$

b1 = #DIV/0!

b0 = #DIV/0!

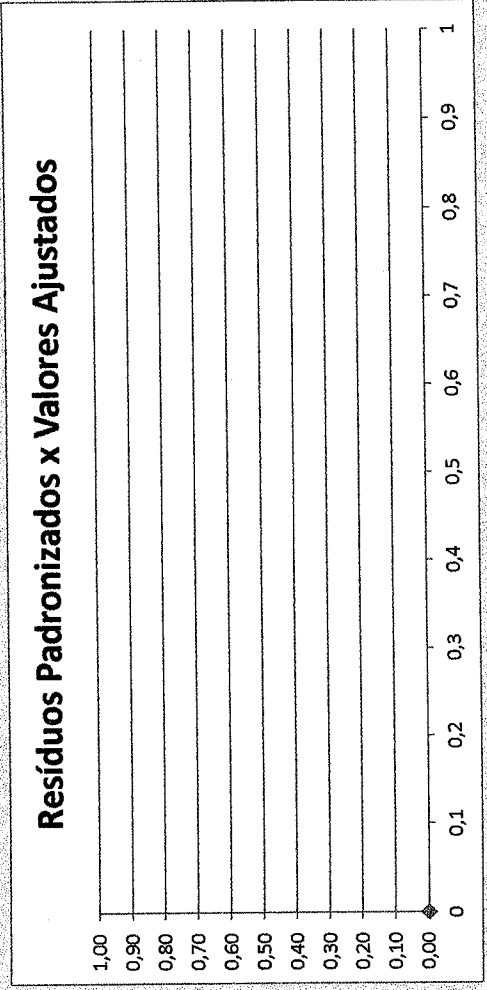
II - Estatísticas da Regressão

	Projeção (Ychapéu)	Variação/Variancia			Total
		Explicada (Ychapéu - Ybarra)^2	Não Explicada (resíduos) (Y - Ychapéu)^2	(Y - Ybarra)^2	
1	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,11	0,00
2	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	5,44	0,00
3	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	5,44	0,00
4	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	21,78	0,00
5	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,11	0,00
6	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,44	0,00
7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	33,33	0,00
					(Syy)	(Sxx)

Coef. Correlação (r)	
Coef. Determinação (r^2)	
Determinação Ajustado (r^2a)	#DIV/0!
Erro Padrão da Regressão (e)	#DIV/0!
Coef. Variação da Regressão	

Y	Valores Observados	Valores Ajustados
	Y	Ychapéu
1	30	#DIV/0!
2	28	#DIV/0!
3	28	#DIV/0!
4	35	#DIV/0!
5	30	#DIV/0!
6	31	#DIV/0!
7	0	0
8	0	0
9	0	0
10	0	0
11	0	0
12	0	0
13	0	0
14	0	0
15	0	0
16	0	0
17	0	0
18	0	0
19	0	0
20	0	0



III - Testes de Hipóteses

Teste "t" da variável independente

Cálculo do t de X1

t calc. =

$t(0,85;n-k-1) =$	1,1896	(t 30% e n-k-1 graus de liberdade)
$t(0,90;n-k-1) =$	1,5332	(t 20% e n-k-1 graus de liberdade)
$t(0,95;n-k-1) =$	2,1318	(t 10% e n-k-1 graus de liberdade)

Variação de X1 =

SbX1 = #DIV/0!

Teste F

ANOVA		Gr. Liberd.	SQ	Variancias	F	F de significação
			#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Regressão	1					
Resíduo	4					
Total	5					

F crítico = **7,7086**

IV - Inferência (modelo reta)

$$\hat{Y} = b_0 + b_1 X_1 + e$$

$$t(0,90; n-k-1) = 1,5332$$

$$S_x = \#DIV/0!$$

$$S_y = \#DIV/0!$$

Intervalo de Confiança

Limite Superior =

Estimativa de Tendência Central =

Limite Inferior =

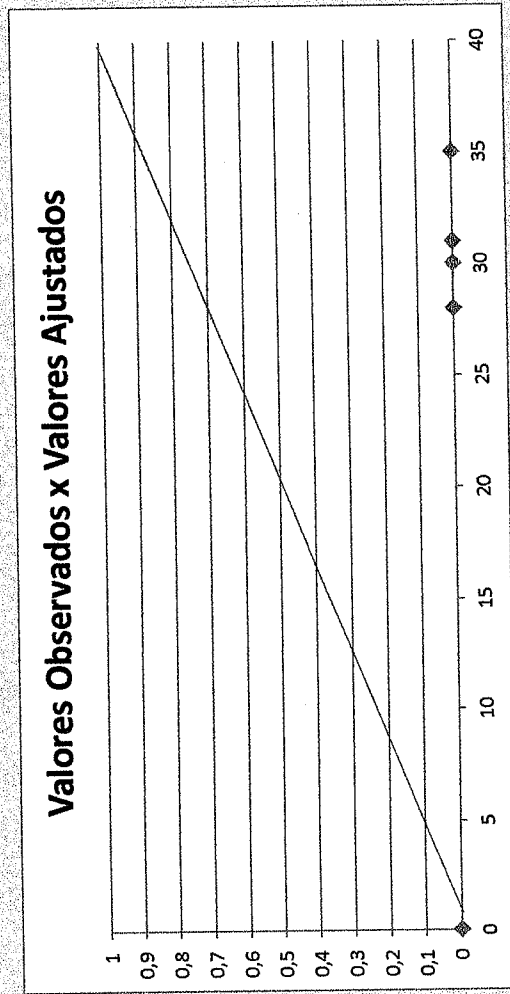
Amplitude% do IC = **0,00%**

Campo de Arbitrio

Limite Superior =

Limite Inferior =

Imóvel Avaliando



MEMORIAL DESCRITIVO

Trata-se o presente memorial descritivo do Levantamento Planimétrico com coordenadas em UTM de um **Terreno**, localizado no **Distrito Pio X** no **Município de Umari-Ce**.

Interessado: **Prefeitura Municipal de Umari**.

1. TRABALHO DE CAMPO

A. Método empregado: **Levantamento Planimétrico**

B. Técnica: **Medição com Estação Total ES 65 e GPS de 12 canais.**

2. DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES

C. Área do Terreno: **1.320,00m²**

D. Hectare: **0,132ha**

E. Perímetro Total do Terreno: **148,00m**

F. Escala da Planta: **S/ESC.**

Norte: Francisca Elisangela da Silva Barros

Sul: Rua Projetada

Leste: Francisca Elisangela da Silva Barros

Oeste: Francisca Elisangela da Silva Barros

3. ROTEIRO DE MEDIÇÃO

Partindo do ponto P1 (coordenadas $X = 523174.649$ e $Y = 9265582.647$) chega-se ao ponto P2, com o imóvel de **Francisca Elisangela da Silva Barros**, extensão de **30,00m** e azimute **94°25'09"**; do ponto P2, chega-se ao ponto P3, com a **Rua Projetada**, extensão de **44,00m** e azimute **186°55'32"**; do ponto P3, chega-se ao ponto P4, com a **Rua Projetada**, extensão de **30,00m** e azimute **274°25'09"**; do ponto P4, chega-se ao ponto P1, com o imóvel de **Francisca Elisangela da Silva Barros**, extensão de **44,00m** e azimute **6°55'32"**.

Umari/CE, 10 de Novembro de 2021.



Responsável Técnico
Francisco Fábio Ernesto de Souza
Engenheiro Civil
CREA CE 11.951D



COMARCA DE UMARI - ESTADO DO CEARÁ
TABELIÃ - SÔNIA MARIA SAMPAIO BORGES
ESCREVENTE SUBSTITUTO – Jorge Alves Ferreira
OFICIALA SUBSTITUTA - Andréa Semayre Sampaio Alves Ferreira

LIVRO Nº 18

FLS. 061

1º TRASLADO

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA – VALOR R\$ 20.000,00

SAIBAM quantos esta pública escritura virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dezessete (2017) aos cinco (05) dias do mês de Maio, do dito ano, nesta Cidade de Umari, Estado do Ceara, em Cartório, sito á Rua Cel. Antônio Malheiros, 266, Perante mim, Escrevente Substituto, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber; de um lado como Outorgantes vendedores: **ANTONIO PINHEIRO SANTANA E SUA MULHER DONA MARIA DO SOCORRO PINHEIRO**, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Distrito Pio X, neste município de Umari , Estado do Ceara; Portador do CPF nº 049.379.813-49 e Cédula de Identidade sob o nº 3387708-99-SSP-CE e CPF nº 171.763.103-78 e Portadora de cédula de identidade sob o nº 2008933275-4 SSP-CE. E, do outro lado, como **Outorgada compradora: FRANCISCA ELISANGELA DA SILVA BARROS**, brasileira, civilmente solteira, estudante, residente e domiciliada na Manoel Alves, nº 164, nesta cidade de Umari, Estado do Ceara; Portadora do RG nº 20000024287 18 - SSP-CE e CPF nº 959.258.213-00. Todos conhecidos de mim, do que trato e dou fé. E, perante mim Escrevente Substituto pelos Outorgantes vendedores me foi dito que, a justo titulo são senhores e legítimos possuidores de uma parte de terra, encravado no Distrito Pio X, neste município de Umari, Estado do Ceará; medindo 1,61 hectares, Limitando-se ao Norte, com a CE 284; ao Sul com José Pinheiro Ferreira; ao Leste, com Manoel Quaresma de Mendonça; e ao Oeste; com José Pinheiro Ferreira; Objeto da Transcrição Imobiliária sob o nº. R.1.543, fls. 08 do livro 2-B "Registro Geral", em 22/04/2016. Que, possuindo imóvel acima descrito livre e desembaraçado de qualquer ônus, estão justos e contratados para vendê-lo a Outorgada compradora FRANCISCA ELISANGELA DA SILVA BARROS, Como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, e pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que confessam receber neste ato do Outorgado em moeda corrente deste país. Que contaram e acharam exatas, da qual dão ao mesmo comprador pleno, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetirem, desde já transferem toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exerciam sobre os bens oras vendidos, para que dele o mesmo comprador use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se a vendedor, por si e seus sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa respondendo pela evicção de direito quando chamado a Autoria Pela Outorgada Compradora FRANCISCA ELISANGELA DA SILVA BARROS me foi dito que aceitava a Presente venda esta Escritura e em todos os expressos termos "Prefeitura Municipal de Umari. Departamento de Finanças do Município – DAR. Modelo I. Nº do CGC ou CPF nº 959.258.213-00. Nome ou razão social FRANCISCA ELISANGELA DA

SILVA BARROS. Endereço Completo Distrito Pio X. Especificação da Receita ITBI. Valor R\$ 400,00. Total R\$ 400,00. Informações previstas instruções 2% sobre uma parte de terra, encravado no Distrito Pio X, neste município de Umari, Estado do Ceará. Dispensadas as Certidões Negativas de Débitos Fiscais Estadual, Municipal e Federal conforme Fulcro no Parágrafo 2º do Artigo 1º do Decreto Lei nº 93.240 em 09.09.86 Dispensadas também as Declarações sobre Operações Imobiliária (DOI), por não atingir o teto previsto por Lei. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual, feita e lida sendo lida, acharam-na conforme outorgaram, aceitam e assinam. Dispensando testemunhas conforme disposto no Artigo 113 do PROVIMENTO nº01/88 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Eu, Jorge Alves Ferreira, Escrevente Substituto o digitei. Dou fé e assino. Em testemunho (sinal) da verdade.(a.a) **ANTONIO PINHEIRO SANTANA. MARIA DO SOCORRO PINHEIRO. FRANCISCA ELISANGELA DA SILVA BARROS.** Está conforme o Original a que me reporto. Digitei na mesma data assino em público e raso. Dou Fé.

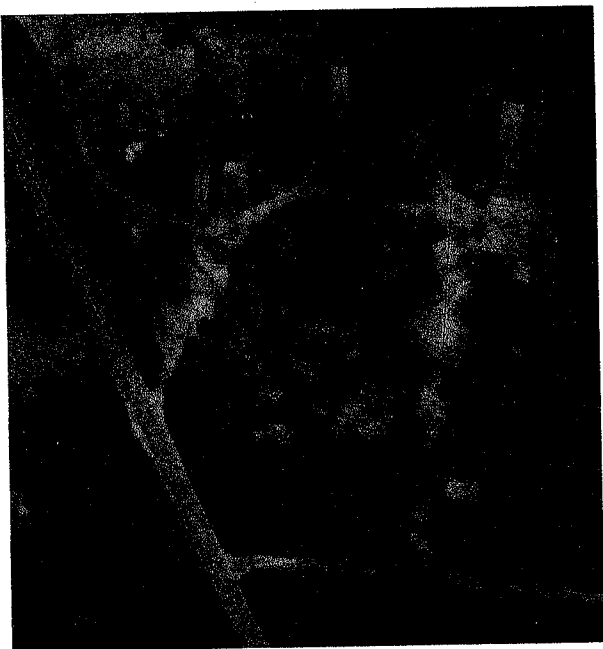
Umari-CE, 05 de Maio de 2017.

Em Testemunho JAF da verdade

Jorge Alves Ferreira
JORGE ALVES FERREIRA
Escrevente Substituto

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que, o presente título me foi apresentado para registro hoje, sendo apontado no protocolo nº 043 fls 031 e devidamente registrado sob o nº 2543 pág. do livro nº D-C Registro Geral. O referido é verdade e dou fé. Umari-CE, 05 de maio de 2017
Jorge Alves Ferreira
 Sonia Maria Sampaio Borges - TABELIA
 Jorge Alves Ferreira - ESCRIVENTE SUBSTITUTO
 Andréa Semayre Sampaio A. Ferreira - ESCRIVENTE SUBSTITUTA

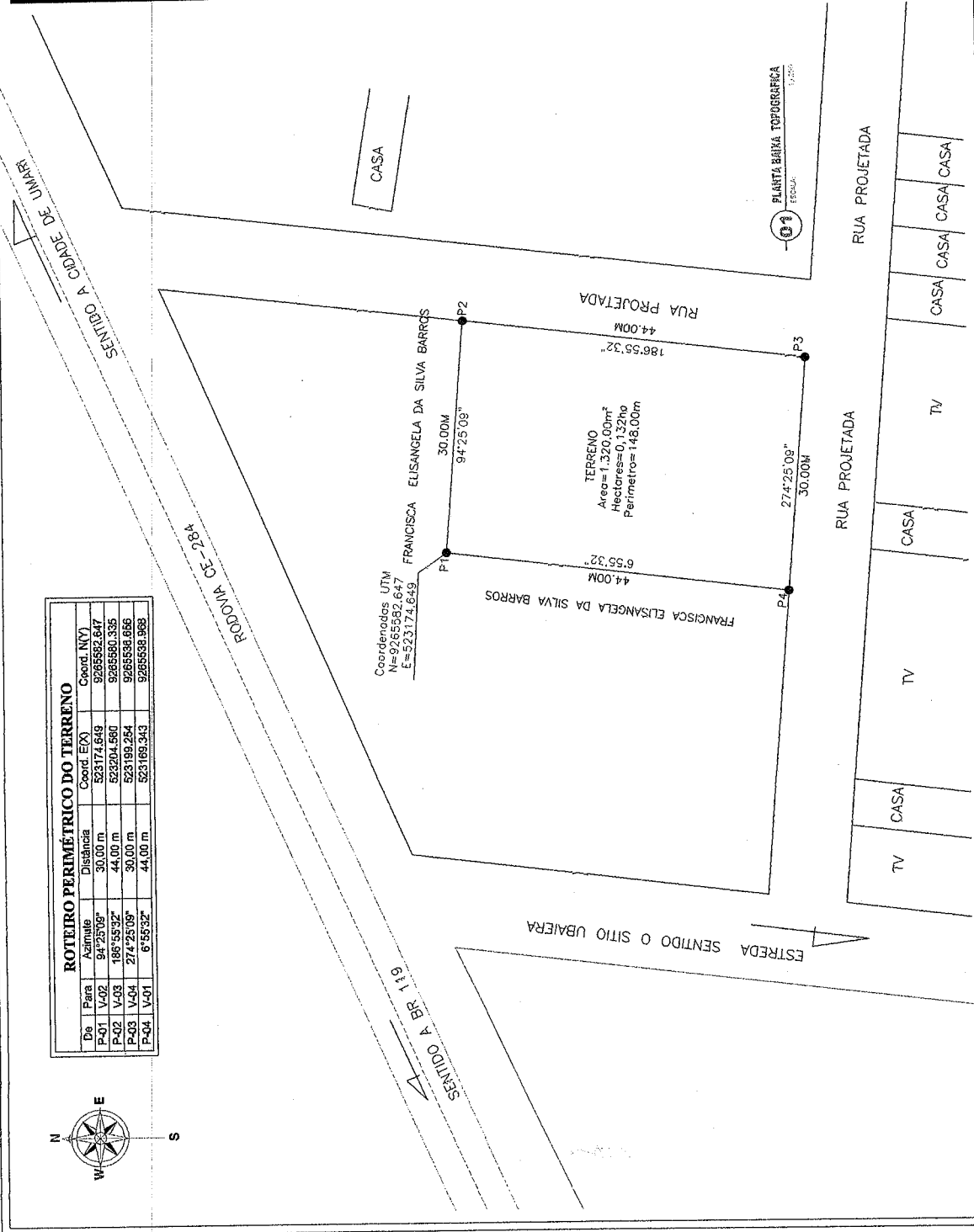
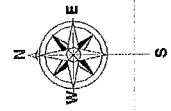




02 PLANTA BAIXA TOPOGRAFICA C
ESCALA: 1/250

ROTEIRO PERIMÉTRICO DO TERRENO

De	Para	Azimute	Distância	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
P-01	V-02	94°25'09"	30,00 m	523174,649	9265592,647
P-02	V-03	186°55'32"	44,00 m	523204,580	9265560,335
P-03	V-04	274°25'09"	30,00 m	523199,254	9265539,656
P-04	V-01	6°55'32"	44,00 m	523169,343	9265539,988



PROJETO DE UM LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIMETRICO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI**

Local: **DISTRITO PIO X / UMARI-CE**

Área do terreno: **1.320,00m²** Hectares: **0,132ha** Perímetro: **148,00m**

Compimento do Lote Visitado: **0,000m** Largura do Lote Visitado: **0,000m**

Assim: **PLANTA BAIXA TOPOGRAFICA E PLANTA VISTA AEREA DETALHE DA PAVIMENTAÇÃO SARJETÁ E PASSEIO E CORTE TRANSVERSAL E LEGENDA.**

Engenheiro: **Eng.º Fabio Ernesto** Desenho: **José Roberto** Escala: **INDICADA NA PRANCHA**

Tecnólogo const. civil: **José Roberto** Data: **NOVEMBRO/2021** Prancha: **01/01**

Coord. Civil: **011934922**



PORTARIA N° 321/2021

**NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE
IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE UMARI, E ADOTA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis do município de Umari, Estado do Ceará.

Presidente: Alairton de Araújo Monteiro, CPF n° 822.858.373-72

Membro I: Francisco Fabio Ernesto de Sousa, CPF n° 194.765.153-68

Membro II: Tayz Bezerra Brasil, CPF n° 084.138.473-89

Art. 2º. Revoga-se a **Portaria 175/2021** datada do dia 05 de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari, Estado do Ceará, em 03 de novembro de 2021.



ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

TÍTULO DE DOMÍNIO Nº 7160/2006

Título de Domínio que o Estado do Ceará confere por seu Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE à **ANTONIO PINHEIRO SANTANA**.

O ESTADO DO CEARÁ, através do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE Autarquia Especial Estadual, criada pela Lei nº 11.412, de 28 de dezembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 25.909, de 8 de junho de 2000, e com fundamento legal no Art. 316, letras "a" e "b", da Constituição Estadual de 1989, no Decreto Lei Federal 2.375, de 24 de novembro 1987, Art. 6º, na Lei Federal 6.383, de 7 de dezembro de 1976 e no que couber no Decreto Lei 1.636, de 26 de março de 1946, Lei de terras do Estado de Ceará, neste ato representado pelo seu Superintendente **FRANCISCO DE ASSIS BESSA XAVIER**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF nº 048.717.823-87 e RG nº 2006692173280 - SSP - CE, residente e domiciliado na rua Cônego Penaforte, 415 - apt. 102 no bairro Amadeu Furtado - Fortaleza - CE, e considerando a implementação dos requisitos estabelecidos na legislação aplicável à matéria, CONFERE o presente Título de Domínio com área de 1,6100 hectares à **ANTONIO PINHEIRO SANTANA**, brasileiro(a), casado(a), CPF: 049.379.613-49, RG: 338770899 SSP-CE, no lugar denominado PIO X, sob o código do imóvel rural de nº 9500764645974, destacado do Patrimônio Público do IDACE, da Gleba UMARI, conforme Planta e Memorial Descritivo que integram este Título.

O presente Título de Domínio tem os seguintes limites:

- Norte CE 284
- Sul JOSÉ PINHEIRO FERREIRA
- Leste MANOEL QUARESMA DE MENDONÇA
- Oeste JOSÉ PINHEIRO FERREIRA

Estando a área matriculada sob nº 491, R01/491, Livro 2-B, fls 485, de 06/11/06 do CARTÓRIO BORGES - 2º Ofício, Processo Administrativo nº 06467225-5, em nome do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, com uma área de 26.867,6898ha.

O presente título é isento das custas ou emolumentos notariais ou registro, com fundamento nas alterações da Lei 6.015/73, no art. 213, § 15, da Lei Federal nº 10.931, de 02 de agosto de 2004 e, no art. 2, inciso II, da Lei Estadual nº 13.522, de 22 de setembro de 2004, (in verbis) "Art. 213 - § 15. "Não são devidos custas ou emolumentos notariais ou registro decorrentes de regularização fundiária de interesse social a cargo da administração pública", por sua vez o art. 2º, inciso II, da Lei nº 13.522, (in verbis) "É vedada a cobrança de emolumentos": II - quando os atos forem expressamente declarados gratuitos, por Lei Federal".

Fortaleza - Ce., 29 de maio de 2008

FRANCISCO DE ASSIS BESSA XAVIER
Superintendente do IDACE

Testemunhas

Romualdo Candoia de Araújo
R.G.: 204.556 SSP/PB

José Otacínio Casvalho de Sousa
R.G.: 401.505 SSP-CE

[Handwritten signatures and stamps]
MANOEL QUARESMA DE MENDONÇA
GOVERNADOR
CARLOS ROBERTO DE SANTANA
SEG. DO DES. AGRÁRIO - SDA

[Handwritten signature]
Proprietário(a)

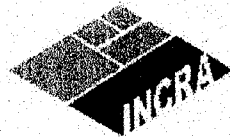
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, o presente título me foi apresentado para registro hoje, sendo apontado no protocolo nº 2.042, fls 111 e devidamente registrado sob o nº 2.543 pág. do livro nº 2-C Registro Geral. O referido é verdade e dou fé.





MEMORIAL DESCRITIVO



IMÓVEL: PIO X
PROPRIETÁRIO(S): ANTONIO PINHEIRO SANTANA
MUNICÍPIO: UMARI
CÓDIGO IDACE: 0080113
ÁREA: 1,6100 ha

GLEBA: UMARI
UF: CE
CÓDIGO INCRA: 9500764645974
PERÍMETRO: 533,55 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AXP M 9039, de coordenadas N 9265587,39 e E 523135,80, segue com distância (m) 161,50 e azimute $66^{\circ} 43' 27''$; e chega no vértice AXP P F121, de coordenadas N 9265651,21 e E 523284,16, segue com distância (m) 159,36 e azimute $190^{\circ} 40' 57''$; e chega no vértice AXP P F190, de coordenadas N 9265494,61 e E 523254,62, segue com distância (m) 129,26 e azimute $274^{\circ} 25' 9''$; e chega no vértice AXP P F189, de coordenadas N 9265504,57 e E 523125,74, segue com distância (m) 83,43 e azimute $6^{\circ} 55' 32''$; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central $- 39^{\circ}$, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CONFRONTANTES

AO NORTE: CE 284
AO SUL: JOSÉ PINHEIRO FERREIRA
AO ESTE: MANOEL QUARESMA DE MENDONÇA
AO OESTE: JOSÉ PINHEIRO FERREIRA

Data:
14 de dezembro de 2006

Responsável Técnico

Ercio Bezerra
CREA-CE 4407/D
A X P

